



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DAS
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO

PARECER FAVORÁVEL Nº 475/2021

REFERÊNCIA: INDICAÇÃO LEGISLATIVA - PROCESSO N. 3151/2021

RELATOR: MARCELO CHITÃO

Ementa: INDICA AO EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL A NECESSIDADE DE PROJETO DE LEI QUE DISPONHA SOBRE FIRMAR ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM A CBF (CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL) PARA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO GOL DO BRASIL, NO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS.

I – RELATÓRIO:

O presente parecer tem com a finalidade analisar previamente a legalidade e possibilidade de tramitação, por intermédio desta COMISSÃO DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, sobre analisar a Indicação Legislativa de autoria do Ilmo Vereador Ronaldo Ramos, na qual indica ao Poder Executivo Municipal a necessidade de envio de Projeto de Lei que disponha sobre firmar acordo de Cooperação Técnica com a CBF (Confederação Brasileira de Futebol) para implantação do PROJETO GOL DO BRASIL, no Município de Petrópolis, conforme Anteprojeto.

De acordo com a justificativa, a propositura tem por desígnio proporcionar uma compreensão diferenciada das questões sociais, criando oportunidades para o desenvolvimento global de crianças e jovens no mundo do esporte, e usando o esporte como uma ferramenta central para a mobilização, educação, saúde, proteção geral e promoção de cidadania para o desenvolvimento infantil.

Evidencia-se que a missão da Gol do Brasil é promover a cidadania e a educação por meio do futebol. O projeto é uma atividade social da Federação Brasileira de Futebol (CBF), voltada para crianças e jovens de 6 a 17 anos em situação de vulnerabilidade.

Vale ressaltar que o desenvolvimento desta interação social pode ser alcançado através de treinamentos em futebol de campo, futsal, praia ou social. Além dos esportes, os alunos também podem receber aconselhamento psicológico e assistência social para ajudá-los a ensinar habilidades para a vida. Além das crianças e jovens que atende a Gol do Brasil também visa formar professores qualificados para trabalhar com essa faixa etária.

Ademais, resta afirmar que a implantação do Projeto Gol do Brasil Municipal de Petrópolis é de suma importância.

Por fim, com a implantação do Projeto Gol do Brasil será de extrema importância porque proporcionará integração social, saúde e bem-estar às pessoas.

Eis o breve relatório.

II – DO MÉRITO:

A princípio, cumpre esclarecer que o presente parecer segue as disposições elencadas no art. 52, §1º, incisos I, II e III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Petrópolis.

Cabe ressaltar que a propositura foi analisada pela COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, tendo parecer favorável quanto a sua constitucionalidade.

Cabe ressaltar que a propositura foi analisada pela COMISSÃO DE CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, tendo parecer favorável quanto a sua constitucionalidade.

Em consonância, com as competências da COMISSÃO DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, Conforme dispostas no art. 35 e incisos do referido dispositivo:

Art.35. Constituem campos temáticos ou áreas específicas de atividades de cada Comissão Permanente:

XI - Da Comissão de Defesa da Criança e do Adolescente, das Pessoas com Deficiência e do Idoso:

- a) apreciação de matérias legislativas relacionadas aos diversos aspectos das crianças e dos adolescentes, das pessoas com deficiência e dos idosos;*
- b) colaborar com a fiscalização e denunciar atos de violência (seja ela física, moral ou psicológica) contra as crianças e os adolescentes, os idosos e as pessoas com deficiência;*
- c) divulgar o Estatuto do idoso e ajudar a promover a implantação de uma política municipal que atenda os interesses da pessoa idosa, tomando por base a Política Nacional do Idoso - PNI;*
- d) ajudar a promover a implantação de uma política municipal que atenda os interesses das pessoas com deficiência*
- e) fiscalização permanente das atividades relativas à garantia de direitos da criança e do adolescente;*
- f) interagir com outras instituições das esferas federal, estadual e municipal, como também com os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, trocando permanentemente informações relacionadas aos direitos da criança e do adolescente;*
- g) receber denúncias e encaminhar aos órgãos competentes para as medidas legais coativas, protegendo o menor do abuso sexual, da pedofilia, dos maus tratos, da prostituição da criança ou adolescente, da exploração da mão de obra infantil e de todas as formas de constrangimento que ameacem o desenvolvimento saudável físico, mental e moral da criança e do adolescente;*
- h) investigar e relatar a quem compete, a malversação financeira ou desvio dos recursos financeiros arrecadados em campanhas ou sorteios realizados por entidades públicas ou privadas com propósitos assistenciais à criança e ao adolescente;*
- i) encaminhar aos Conselhos Tutelares, para as devidas providências, de acordo com as atribuições dispostas no Estatuto da Criança e do Adolescente, denúncias de qualquer forma de abuso que ameacem ou violem os direitos da criança ou do adolescente;*
- j) receber petições, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa contra atos ou omissões das autoridades públicas e encaminhá-las aos órgãos competentes;*
- k) colher depoimentos de qualquer cidadão.”*

Destaca-se que a análise será restrita aos pontos técnicos e pertinentes dessa COMISSÃO, estando excluídos quaisquer aspectos jurídico, econômicos e/ou discricionários.

III- CONCLUSÃO:

Isto posto, com base nas atribuições acima elencadas, apresenta o voto do Vogal da Comissão, referente a Indicação Legislativa 3151/2021.

Desta forma, por todo o exposto, o Vogal da COMISSÃO DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, Permanente de da Câmara Municipal de Petrópolis, vota FAVORAVELMENTE à tramitação desta Indicação Legislativa.

Sala das Comissões em 27 de Maio de 2021

Ronaldo Ramos
RONALDO RAMOS
Presidente

Junior Paixão
JUNIOR PAIXÃO
Vice - Presidente

Marcelo Chitão
MARCELO CHITÃO
Vogal